



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BOA – MT

Água Boa, 17 de setembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Carine Rigo Pinheiro Coral, Farmacêutica e Coordenadora da Assistência Farmacêutica da Farmácia Municipal de Água Boa, declaro para os devidos fins, que a empresa **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 55.007.465/0001-66, realiza a apresentação de documentação legal necessária para comprovação de sua condição jurídica, sempre que necessário, bem como realiza fornecimento de medicamentos e insumos destinados a este estabelecimento de forma correta. Saliento que as entregas dos mesmos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Carine Rigo Pinheiro Coral
Farmacêutica - CRF/MT 6000
Coordenadora da Assistência Farmacêutica
SMS Água Boa - MT

Carine Rigo Pinheiro Coral
Farmacêutica CRF/MT 6000
Coordenadora da Assistência Farmacêutica
Água Boa/MT

Avenida Tropical, nº 344, Bairro Centro II
Água Boa/MT – CEP nº 78635-000
E-mail: farmacia@aguaboa.mt.gov.br
(66) 3468 - 5503



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 02/06/2026 11:48:49 que o documento de hash (SHA-256)
e0cac457e39e2514876bb4258fda017be84579afce89913cd803d9759947e8aa foi validado em 06/05/2026 08:07:14 através da transação blockchain
0xb477c32db87100dfc35fdb5a0c00652f662da9d718b3fb20e113dc7f5151185 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 316638)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e0cac457e39e2514876bb4258fda017be84579afce89913cd803d9759947e8aa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **316638** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ÁGUA BOA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ÁGUA BOA**", faz prova de que em **06/05/2026 08:07:20**, o responsável **Santana Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda (55.007.465/0001-66)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Santana Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/06/2026 11:48:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb477c32db87100dfc35fddb5a0c00652f662da9d718b3fb20e113dc7f5151185**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**

Homologado aos 25 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**, com sede na av. planalto, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.023.898/0001-90, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal, Sr MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, brasileiro(a), portador do RG n.º 2798934-8 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 928.476.760-15, residente e domiciliado na Rua 09, nº 855, Centro, na cidade de Água Boa/MT, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A FARMACIA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 55.007.465/0001-66
Endereço TRECHO SIA TRECHO 3	Nº
Bairro ZONA INDUSTRIAL	
Cidade GUARA/DF	CEP 71200030
Email licitamedsantana@gmail.com	Telefone (62) 98595-4619
Representante Legal NICOLE FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA	CPF 041.307.031-02

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	16510	ALBENDAZOL 40 MG/ ML -10 ML	UN - UNIDADE	GEOLAB	4000,00	1,2400	4.960,00
73	16528	CLONAZEPAM 2 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	75000,00	0,0500	3.750,00
127	16572	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	PRATI	72000,00	0,0500	3.600,00
26	16600	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	UN - UNIDADE	EMS	132000,00	0,0400	5.280,00
69	16639	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP.	UN - UNIDADE	PRATI	37500,00	0,2000	7.500,00
229	16654	SINVASTATINA 20 MG - COMP.	UN - UNIDADE	GLOBO	162000,00	0,0800	12.960,00
96	16657	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - COMP.	UN - UNIDADE	GLOBO	219000,00	0,4500	98.550,00
191	16878	NISTATINA 25.000 UI - CREME VAGINAL - 60 G	UN - UNIDADE	PRATI	800,00	6,8600	5.488,00
227	16916	SERTRALINA 50 MG - COMP.	UN -	PRATI	129000,00	0,1100	14.190,00

			UNIDADE				
184	16990	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G - CREME -15 G	UN - UNIDADE	EMS	2100,00	2,7500	5.775,00
17	17003	ALBENDAZOL 400 MG. - COMP.	UN - UNIDADE	PRATI	8500,00	0,4800	4.080,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

31	17123	ANLODIPINO 10 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	66000,00	0,0600	3.960,00
164	17229	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMP	UN - UNIDADE	PRATI	660000,00	0,0400	26.400,00
114	17378	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	54000,00	0,2000	10.800,00
168	17451	METILDOPA 250MG COMP	UN - UNIDADE	EMS	42000,00	0,4500	18.900,00
20	17653	ALOPURINOL 100 MG - COMP.	UN - UNIDADE	PRATI	24000,00	0,1400	3.360,00
59	17663	CARVEDILOL 6,25MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	12000,00	0,0900	1.080,00
143	17672	IBUPROFENO 300MG - COMP.	UN - UNIDADE	MULTILAB	12000,00	0,1000	1.200,00
163	17673	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE -100 ML	UN - UNIDADE	AIRELA	600,00	3,4500	2.070,00
197	17677	OLEO MINERAL - 100ML	UN - UNIDADE	AIRELA	450,00	4,5900	2.065,50
241	17682	TIAMINA 300MG - COMP.	UN - UNIDADE	PRATI	9000,00	0,2700	2.430,00
189	17696	NIMESULIDA 50MG/ML - SOLUCAO ORAL 15 ML	UN - UNIDADE	EMS	500,00	1,7800	890,00
206	17698	PAROXETINA 20 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	18000,00	0,1900	3.420,00
243	17700	TIBOLONA 2,5MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	21000,00	0,8500	17.850,00
22	17727	ALPRAZOLAM 0,5 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	6000,00	0,0700	420,00
58	17737	CARVEDILOL 3,125MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	6000,00	0,0900	540,00
56	17738	CARVEDILOL 12,5MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	15000,00	0,0900	1.350,00
151	17745	IVERMECTINA 6 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	4500,00	0,2300	1.035,00
74	17775	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.	UN - UNIDADE	EMS	54000,00	0,4200	22.680,00
33	17810	ATENOLOL 100 MG - COMP.	UN - UNIDADE	PRATI	3000,00	0,1400	420,00
34	17811	ATENOLOL 50 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	66000,00	0,0500	3.300,00
145	17819	IBUPROFENO 600 MG - COMP.	UN - UNIDADE	PRATI	110000,00	0,1400	15.400,00
24	17824	AMIODARONA 200 MG	UN - UNIDADE	GEOLAB	32000,00	0,4100	13.120,00
19	25617	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - COMP	UN - UNIDADE	EMS	4000,00	0,2500	1.000,00
57	25622	CARVEDILOL 25 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	15000,00	0,1300	1.950,00
144	25641	IBUPROFENO 50MG/ML -SOLUCAO ORAL 30 ML	UN - UNIDADE	GEOLAB	3400,00	2,7000	9.180,00
190	25654	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO - 50 ML	UN - UNIDADE	PRATI	200,00	5,7500	1.150,00
82	26530	DEXAMETASONA 4MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	16000,00	0,2000	3.200,00
23	26928	ALPRAZOLAM 1 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	30000,00	0,0700	2.100,00
5	28256	ACICLOVIR 50 MG/G - POMADA - 10 G	UN - UNIDADE	PRATI	600,00	2,7000	1.620,00
102	28261	DOXAZOSINA 2 MG - COMP.	UN - UNIDADE	EMS	18000,00	0,0800	1.440,00
46	30429	BUDESONIDA 32 MCG - SPRAY - 120 DOSES	UN - UNIDADE	EMS	400,00	14,0000	5.600,00
115	30444	ESPIRONOLACTONA 50 MG- COMPRIMIDO	UN - UNIDADE	EMS	24000,00	0,3000	7.200,00
215	34441	PREGABALINA - 75 MG	UN - UNIDADE	EMS	270000,00	0,2200	59.400,00
221	35684	RISPERIDONA - 1 MG, COMPRIMIDO	UN -	PRATI	1800,00	0,1300	234,00
			UNIDADE				
47	36354	BUPROPIONA 150 MG	UN - UNIDADE	EMS	3000,00	0,3500	1.050,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

200	36359	ONDANSETRONA 8 MG	UN - UNIDADE	EMS	15000,00	0,3000	4.500,00
28	36366	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	UN - UNIDADE	EMS	17640,00	1,0000	17.640,00
245	36443	TOBRAMICINA 3MG/ML - COLIRIO - 5 ML	UN - UNIDADE	GEOLAB	300,00	7,0000	2.100,00
108	3963367	ESCITALOPRAM - 10 MG	UN - UNIDADE	EMS	60000,00	0,1000	6.000,00
244	3965153	TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, FRASCO CONTENDO 50 TIRAS, COMPATIVEL COM APARELHO GLICOSIMETRO ON CALL PLUS II	CJ - CONJUNTO	ON CALL PLUS II	5000,00	22,5000	112.500,00
3	3969816	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	4200,00	5,0000	21.000,00
30	3969823	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/5 ML,FORMA FARMACEUTICA PO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	1200,00	5,8700	7.044,00
41	3969826	BENZOILMETRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO, FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	250,00	5,9500	1.487,50
45	3969827	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	1600,00	2,4000	3.840,00
54	3969829	CARMELOSE SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA OFTALMICA	UN - UNIDADE	GEOLAB	300,00	9,5400	2.862,00
70	3969842	CLARITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	8000,00	1,4100	11.280,00
130	3969855	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	90000,00	0,1400	12.600,00
131	3969856	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	33000,00	0,3200	10.560,00
147	3969863	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UN - UNIDADE	PRATI	1200,00	1,2500	1.500,00
176	3969875	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	15000,00	0,3200	4.800,00
202	3969887	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	9000,00	0,2500	2.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

228	3969898	SIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	AIRELA	1400,00	1,5200	2.128,00
232	3969899	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UN - UNIDADE	PRATI	170,00	38,2000	6.494,00
234	3969901	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	450,00	3,5000	1.575,00
236	3969902	SULFATO FERROSO (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUCAO ORAL 30 ML	UN - UNIDADE	AIRELA	300,00	1,0300	309,00
252	3969907	VENLAFAXINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	GLOBO	54000,00	0,3800	20.520,00
256	3969911	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UN - UNIDADE	EMS	42600,00	0,1100	4.686,00
132	3969920	GLICOSIMETRO - PORTATIL, COM FAIXA DE LEITURA DE 20 A 600MG/DL, MEMORIA MINIMA PARA 300 TESTES, TEMPO DE LEITURA 5 SEGUNDOS, FUNCIONAMENTO COM 01 BATERIAS CR2032,3V, ACOMPANHADO DE ESTOJO.	UN - UNIDADE	ON CALL PLUS II	300,00	55,0000	16.500,00

Total: 688.123,00

2. DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Prefeitura de Água Boa-MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência do Edital de licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura da mesma, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforma art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviço pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 - A presente terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, sendo parte integrante deste instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

3.1.1 - Pela Prefeitura Municipal de Água Boa, que também é o órgão gerenciador responsável pela



administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3.1.2 - Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 031/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

3.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando o §2º do Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.4 - As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.5.1 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

3.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 - O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador e órgão participante) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador e órgão participante) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 4.066/2023, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente



realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências cabíveis;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

d) Caberá ainda ao fiscal de contrato, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.066/2023:

d.1) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

d.2) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

d.3) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pela Prefeitura Municipal de Água Boa que qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, quando estas forem mencionadas em Termo de Referência do respectivo Edital de Licitação.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A contratada deverá proceder à entrega do objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nas quantidades e nas especificações solicitadas, sob pena de rejeição do produto e adjudicação a outrem;

7.2. Os objetos deverão ser entregues, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Água Boa, situado na Avenida Tropical, n.º 250, Setor Industrial, CEP 78635-000 Água Boa-MT ou ainda em local específico, a ser informado na ordem de fornecimento no ato de envio dela ao licitante/fornecedor.

7.3 – Os objetos deverão ter prazo de validade de acordo com o disposto no Código de Consumidor, legislações aplicáveis e garantias complementares ao caso concreto.

7.4 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte,



tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição.

7.5 – Independente de qualquer declaração, o fornecedor responde solidariamente pelos vícios ou defeitos do produto, tendo em vista as regras emanadas do Art. 18 da Lei nº. 8.078/90.

7.6 – O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos serviços, no local e endereço indicados pela CONTRATANTE, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.8 – O recebimento do objeto dar-se-á imediatamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações CONTRATADAS, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato;

b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- c. Der causa à inexecução total do contrato;
 - d. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - d. **Multa**: moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.3. - A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preço não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.4. - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.5. - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.6. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.7. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.8. - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. As peculiaridades do caso concreto;
 - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.9. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

AV. PLANALTO 410, CENTRO, AGUA BOA/MT - Cep: 78635000

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.10. - A personalidade jurídica do Fornecedor Registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.12. - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal nº 4.066/2023, Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer; e demais legislações aplicáveis

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 031/2025 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 059/2025.

10.3 - Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Água Boa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

MARIANO KOLANKIEWICZ
FILHO:92847676015

Assinado de forma digital por
MARIANO KOLANKIEWICZ
FILHO:92847676015
Dados: 2025.07.15 17:41:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
Prefeito(a) Municipal

NICOLE FILGUEIRA SANTANA
DE OLIVEIRA:04130703102

Assinado de forma digital por NICOLE
FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA:04130703102
Dados: 2025.07.01 09:40:59 -03'00'

**SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA**

Documento assinado digitalmente



FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Data: 17/07/2025 15:21:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

ALICIA LOPES
MACIEL:05273478170

Assinado de forma digital por
ALICIA LOPES
MACIEL:05273478170
Dados: 2025.07.16 16:13:21 -03'00'

TESTEMUNHA
ALICIA LOPES MACIEL

55.007.465/0001-66 SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS L

RELATORIOS GERENCIAIS - MONTAGEM DE DADOS

PERIODO :01/01/2025 ate 26/09/2025 Agrupador: Produto Detalhe: Nota Nfe

Empresa Filtrada.....: 55.007.465/0001-66 - SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA

Tipo de Notas Fiscais: 0-Todas as notas de saidas (vendas, bonificacoes e transferencias) Valores: Preco+Retencao+Frete+Despesas

Pagina: 00001

Emissao: 26/09/2025

Codigo	Descricao	Quantidade	Valor
0009663	***ALPRAZOLAM 0,5MG CPR C/30 (G) B1 (PVC)		
563	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	15	31,50
TOTAL.....		15	31,50
0010414	***ALPRAZOLAM 1MG CPR C/30 (G) B1 (PVC)		
563	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	300	630,00
TOTAL.....		300	630,00
0018950	***AMITRIPTILINA 25MG CPR C/30 (G) C1 (PVC)		
695	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	1000	1.200,00
TOTAL.....		1000	1.200,00
0008049	***CLONAZEPAM 2MG CPR C/30 (G) B1 (PVC)		
553	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	200	300,00
TOTAL.....		200	300,00
0008039	***HEMITART. ZOLPIDEM 10MG CPR C/20 (G) B1 (PV		
563	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	150	330,00
TOTAL.....		150	330,00
0004461	*ALENDRON. SODIO 70MG CPR C/4 (G) (PVC)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	200	200,00
TOTAL.....		200	200,00
0008097	*AMOXIC+CLAVUL. 500/125MG CPR C/18 (G) (PVC)		
959	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	280	5.040,00
TOTAL.....		280	5.040,00
0017390	*ANLODIPINO 10MG CPR C/30 (G)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	400	720,00
TOTAL.....		400	720,00
0017285	*BUDESONIDA 32MCG SOL. NAS 120DS (G) (PVC)		
695	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	300	4.200,00
TOTAL.....		300	4.200,00
0019277	*CARMELOSE SOD. 5MG/ML SOL OFT 10ML (ACU FRESH		
563	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	100	954,00
TOTAL.....		100	954,00
0016754	*CARVEDILOL 25MG CPR C/30 (G) (PVC)		
554	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	50	195,00
TOTAL.....		50	195,00
0009315	*DEXAMETASONA 4MG CPR C/10 (G) (PVC)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	150	300,00
TOTAL.....		150	300,00

0011849	*DIOSM+HESPER. 500MG CPR C/60 (FLAVONID)		
707	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	1000	27.000,00
TOTAL.....		1000	27.000,00

0000274	*DOXAZOSINA 2MG CPR C/30 (G) (PVC)		
554	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	200	480,00

-Continua-----

55.007.465/0001-66 SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS L

RELATORIOS GERENCIAIS - MONTAGEM DE DADOS

Pagina: 00002

PERIODO :01/01/2025 ate 26/09/2025 Agrupador: Produto Detalhe: Nota Nfe

Emissao: 26/09/2025

Empresa Filtrada.....: 55.007.465/0001-66 - SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA

Tipo de Notas Fiscais: 0-Todas as notas de saidas (vendas, bonificacoes e transferencias) Valores: Preco+Retencao+Frete+Despesas

Codigo	Descricao	Quantidade	Valor
TOTAL.....		200	480,00
0018336	*GLICLAZIDA 30MG CPR C/30 (G) PVC		
695	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	200	840,00
TOTAL.....		200	840,00
0017636	*GLICLAZIDA 60MG CPR C/30 (G)		
695	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	200	1.920,00
TOTAL.....		200	1.920,00
0009409	*IVERMECTINA 6MG C/4 CPR (LEVERCTIN) (PVC)		
554	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	125	115,00
TOTAL.....		125	115,00
0010888	ACETILCISTEINA 20MG XPE INF 120ML (G) (PVC)		
563	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	600	3.000,00
TOTAL.....		600	3.000,00
0019154	ALBENDAZOL 400MG CPR MAST C/300 (G)		
1039	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	2	288,00
TOTAL.....		2	288,00
0009152	ALOPURINOL 100MG CPR C/600 (G)		
695	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	8	672,00
TOTAL.....		8	672,00
0007465	AMIODARONA 200MG CPR C/500 (AMIORON)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	12	2.460,00
TOTAL.....		12	2.460,00
0018952	ATENOLOL 50MG CPR C/30 (G) (PVC)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	200	300,00
TOTAL.....		200	300,00
0018998	CARVEDILOL 12,5MG CPR C/30 (G) (PVC)		
554	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	30	81,00
TOTAL.....		30	81,00
0004783	CIPROFLOXACINO 500MG CPR C/300 (G)		
695	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	10	600,00

TOTAL.....		10	600,00
0006530	ESPIRONOLACTONA 50MG C/30 (G) (PVC)		
563	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	150	1.350,00
TOTAL.....		150	1.350,00
0004744	FUROSEMIDA 40MG CPR C/500 (G)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	24	600,00
TOTAL.....		24	600,00
0019871	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP 30ML CX C/50 (G)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	4	540,00
TOTAL.....		4	540,00

-Continua-----

55.007.465/0001-66 SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS L

RELATORIOS GERENCIAIS - MONTAGEM DE DADOS

PERIODO :01/01/2025 ate 26/09/2025 Agrupador: Produto Detalhe: Nota Nfe

Pagina: 00003

Emissao: 26/09/2025

Empresa Filtrada.....: 55.007.465/0001-66 - SANTANA FARMA DISTRIB MEDICAMENTOS LTDA

Tipo de Notas Fiscais: 0-Todas as notas de saidas (vendas, bonificacoes e transferencias) Valores: Preco+Retencao+Frete+Despesas

Codigo	Descricao	Quantidade	Valor
0002533	LOSARTANA POT. 50MG CPR C/960 (G)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	90	3.456,00
TOTAL.....		90	3.456,00
0015476	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. 50ML CX C/50 (G)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	1	287,50
TOTAL.....		1	287,50
0017302	ONDANSETRONA 8MG CPR C/10 ORODISP (VOLIG)		
565	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	600	1.800,00
TOTAL.....		600	1.800,00
0006298	SINVASTATINA 20MG CPR C/30 (G)		
695	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	700	1.680,00
TOTAL.....		700	1.680,00
0019896	SULFADIAZINA PRATA 10MG/G CR 400GR (SULPH)		
592	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	30	1.146,00
TOTAL.....		30	1.146,00
0015057	TIRAS ON CALL PLUS II C/50 (P.V.C)		
564	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA BO	600	13.500,00
TOTAL.....		600	13.500,00
TOTAL GERAL.....		7931	76.216,00

-Fim-----